



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**N.º 083/2022**

**TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA DE SAÚDE, LUCAS NORBERTO FIGUEIRA SERV. MEDICOS EIRELI.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – Lucas Norberto Figueira Serviços Médicos Eireli**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80, com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340, Bairro Felícia, Vitoria da Conquista - BA, CEP: 45.055-902, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Sócio Dr. Lucas Norberto Figueira, inscrito no CPF sob n.º 027.472.255-00, documento de identidade RG n.º 1117620573 SSP/BA e CRM/BA 35300, residente na Rua Marcelino Rosa, 68, Bairro, Recreio, Vitoria da Conquista, BA, CEP: 45.020-520, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a **Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022 e Credenciamento n.º 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as clausulas e condições a seguir:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa de saúde não deseja continuar a prestar seus serviços médicos para o Município de Urandi – Bahia;*



*CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;*

*CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;*

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato nº 083/2022, firmado em 31 de janeiro de 2022, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 083, em 31 de janeiro de 2022, em que a empresa de saúde contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 31 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com o valor global de R\$ 179.688,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da empresa de saúde contratada e do contratante *os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no §1º, do Artigo 78 da Lei 8.666/93.*

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 13 de maio de 2022 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, o **MUNICIPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 01 de junho de 2022. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

### **CLAUSULA QUARTA**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICIPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 01 de junho de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

**RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL**

Sec. de Saúde

**CONTRATANTE**

**LUCAS NORBERTO FIGUEIRA SERV. MEDICOS EIRELI**

CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80

**DISTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: